



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA - ME.

Processo: 23117.006217/2011-82

Pregão Eletrônico: 199/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, nº 281 - aptº 702, Saraiva, CEP 38.408-050, e, de outro lado, a empresa **SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA - ME**, com sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Líbano, nº 472, Bairro Independência, inscrita no CNPJ sob o nº 12.607.740/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. Juliano Aparecido Batista, portador na Carteira de Identidade nº 25.482.404-3 e inscrito no CPF sob o nº 161.039.578-69, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006217/2011-82, na modalidade Pregão Eletrônico nº 199/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **02/01/2014 a 02/01/2015**, **sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 1095 a 1116 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal permanecerá em R\$ 51.403,33 (Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos), totalizando um valor global de R\$ 616.839,96 (Seiscentos e Dezesesseis Mil Oitocentos e trinta e Nove e Seis Centavos). De acordo com a repactuação formalizada do segundo apostilamento de 03/06/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- PTRES: 070606
- Elemento de Despesa: 339037-02
- Fonte de Recursos: 100
- Nota de Empenho: 2013NE805171-02

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Professor Dr. Eduardo Nunes Guimarães  
Vice-Reitor

SERVICORP – SERVIÇOS E  
CORPORAÇÕES LTDA - ME  
Juliano Aparecido Batista  
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80

Nome: Ácles Teixeira de Morias  
CPF: 443.050.791-00